



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.096, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a revisão geral de remuneração dos servidores da Câmara Municipal relativa ao ano de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a revisão geral de remuneração dos servidores da Câmara Municipal, na ordem de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento), a partir do 1º de maio, relativo ao ano de 2016, de acordo com o Decreto Municipal nº 7.740/2016, de 25 de maio de 2016.

Parágrafo Único – Os Vereadores manterão seus salários em R\$ 5.530,63 (cinco mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e três centavos), até dezembro de 2016, não dispondo do reajuste da inflação estabelecido em 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento), expresso no caput.

Art. 2º – As despesas decorrentes das revisões gerais ficarão à conta de dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de Maio do corrente ano.

Sant'Ana do Livramento, 02 de junho de 2016.



GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Administração